

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

ATA N°023/01

No vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e um, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, síta a Avenida Duque de Caxias N°422, em Sessão Extraordinária, com a presença dos Vereadores Ari, Marilene, Egon, Beno, Noeli, Breno, Paulo e Marco. Às vinte e nove horas o Presidente da mesa Vereador Ari Gastão Petry deu abertura a Sessão. Mandando à secretaria Marilene para efetuar a chamada dos vereadores, em seguida o Presidente convidou o vereador Marco Augusto Werner para fazer a leitura do texto bíblico. Continuando o Presidente solicitou à secretaria para fazer a leitura da Convocação. Continuando o Presidente passou a apreciação da ordem do dia com a seguinte Pauta: Projeto de Lei N°088/01, Que autoriza a Contratação Emergencial de Profissionais da Área da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2002. Foi lido parecer do Projeto do Assessor Jurídico, após foi lido parecer da CGP, Aprovado por unanimidade. Posto o parecer em discussão e após em votação foi aprovado por unanimidade. Foi lido Projeto de Lei N°001/01, Altera § 2º do Artigo 6º do Código Tributário do Município. Foi lido parecer do Projeto do Assessor Jurídico, após foi lido parecer da CGP, Aprovado por dois votos favoráveis a duas abstenções. Posto o parecer em discussão manifestou-se o Vereador Breno dizendo que o Projeto foi encaminhado ao Legislativo devido a um erro de digitação tendo que o percentual da alíquota era para ser de 0,70%, sendo que no Projeto já aprovado o valor é de 0,20% o que torna o imposto territorial totalmente fora da realidade. Manifestou-se o Vereador Breno, permanecendo o valor de 0,20% a Administração Municipal terá uma renúncia de Receita, registrando que na gestão anterior o valor para o cálculo da alíquota era de 0,75% sendo que o Executivo Municipal passou o valor a 0,70% para o cálculo da alíquota no ano 2002 fazendo uma compensação para que o cálculo seja mais próximo da realidade. Manifestou-se a Vereadora Marilene sugerindo que o Executivo envie os Projetos ao Legislativo completos, conforme o estabelecido nos projetos de lei, e a Vereadora considera o percentual de 0,70% elevado, sugerindo uma Emenda Substitutiva, sendo que fica alterado o art.1º inciso 2º quando se tratar de terreno a alíquota para o cálculo do imposto será de 0,50(zero vírgula cinqüenta por cento). Posto a Emenda em votação, foi aprovada por unanimidade. Posto a Emenda em votação com o Projeto de lei foi aprovado por quatro votos favoráveis, três votos contrários dos Vereadores Egon, Paulo e Breno, uma abstenção da Vereadora Noeli. Continuando o Presidente deu por encerrada a Sessão Extraordinária, agradecendo a presença de todos e reforçando o convite para a Sessão Solene do dia 02 de janeiro de 2002, em horário regimental. E para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Vereadores. Salvador do Sul, 28 de dezembro de 2001.

Assinatura de Ari Gastão Petry - Ari Gastão Petry
Noeli Koch
P.º: 2º - 28/12/2001

Assinatura de Marilene Pacini Seferi - Marilene Pacini Seferi